



PROCESSO	COA-CAU/PR E CPF-CAU/PR
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	ATUALIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 001/2012 DO CAU/PR, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE PERNOITE, A ½ (MEIA) DIÁRIA NACIONAL E O RESSARCIMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COA E CPF-CAU/PR Nº 06/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR) e a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPF-CAU/PR), reunidas extraordinariamente no dia 18 de março de 2021 de modo virtual através da Plataforma Zoom, no uso das competências que lhes conferem os Arts. 102 e 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que a Deliberação 01/2012 do CAU/PR, utilizada como base para pagamento dos deslocamentos efetuados por este conselho, necessita de adequação e atualização perante as vigentes Resoluções 047/2013 e 113/2016 do CAU/BR;

Considerando o Art. 3º da Resolução n.º 47/2013 do CAU/BR, fica definido como “pernoite” para pagamento de diárias estaduais/nacionais os deslocamentos, cuja partida ocorra após as 23h (vinte e três horas) e chegada ao destino antes das 9h (nove horas), com estadia em local diverso da sede da residência do colaborador/conselheiro/convidado a serviço do CAU/PR, ou quando a locomoção resultar em prejuízo para o descanso intrajornada (entre os turnos) ainda que não haja pouso;

Considerando o art. 4º da Resolução n.º 47/2013 do CAU/BR, fica o CAU/PR autorizado a efetuar o pagamento de “Ressarcimento por Locação de Veículo” desde que haja apresentação da devida justificativa, pedido formal autorizado pela Presidência, e Relatório citando o roteiro de deslocamento, atividades desenvolvidas e comprovantes de abastecimento;

Considerando que a CPF-CAU/PR aprovou pela Deliberação n.º 009/2020 a vigência da ½ (meia) diária nacional para os deslocamentos sem pernoite fora do estado do Paraná, visto o alto custo das despesas em âmbito federal, as comissões homologam esta norma, ficando o CAU/PR autorizado a efetuar o pagamento deste valor a partir da presente data;

Considerando que todas as aprovações efetuadas pelas Comissões devem ser encaminhadas para verificação e providências pela Presidência do CAU/PR, conforme o Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais – ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



DELIBERAM:

1. Sugerir a atualização da Deliberação n.º 001/2012 do CAU/PR ao previsto nas Resoluções n.ºs 047/2013 e 113/2016 do CAU/BR, elaborando nova deliberação, unificada, incluindo a definição de pernoite, o pagamento de ½ (meia) diária nacional e o ressarcimento de locação de veículo conforme fundamentação supracitada.
2. Fica aprovada por unanimidade, com 06 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros: Idevall dos Santos Filho, Antonio Nunes Sardo, Jeancarlo Versetti, Walter Gustavo Linzmeyer, Vandinês Gremschi Canassa e Rafaela Weigert.

Curitiba (PR), 18 de março de 2021.

IDEVALL DOS SANTOS FILHO
Coordenador CPFi

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA

PATRÍCIA OSTROSKI MAIA
Assistente CPFi

LOURDES VASSELEK
Assistente COA



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COA X CPFi CAU/PR 2021
Videoconferência Plataforma Zoom, em: <<https://us02web.zoom.us/j/85855264588>>

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Ideval dos Santos Filho	x			
Coord-Adjunto	Antônio Ricardo Nunes Sardo	x			
Membro	Jeancarlo Versetti	x			
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	x			
Coord-Adjunta	Vandinês Gremschi Canassa	x			
Membro	Rafaela Weigert	x			

Histórico da votação: **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COA+CPFi-CAU/PR**

Data: **18/03/2021**

Matéria em votação: **DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 06/2021 – ATUALIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 001/2012 DO CAU/PR, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE PERNOITE, A ½ (MEIA) DIÁRIA NACIONAL E O RESSARCIMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Resultado da votação: **Sim (6), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) - Total Conselheiros: 06 (seis)**

Assistentes Técnicas: Patricia Ostroski Maia (CPFi) e Lourdes Vasselek (COA)

Condução dos Trabalhos (Coords): Idevall dos Santos Filho (CPFi) e Walter Gustavo Linzmeyer (COA)